

1. Documento: 32343-2023-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 32343/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SEDP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Data de Entrada: 09/08/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: F129690

Data de Inclusão: 06/11/2023 11:31

Descrição: Contratação de empresa para realização de intervenções artísticas cênicas para a Semana do Servidor 2023.

1.2. Dados do Documento

Número: 32343-2023-3

Nome: 3. ETP.docx.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Cadastrado pelo Usuário: F129690

Data de Inclusão: 31/08/2023 14:48

Descrição: 3. ETP

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
LETICIA MARTINS SARDINHA PINTO	Login e Senha	31/08/2023 14:48

Documento Gerado em 20/03/2024 17:26:42

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 3
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Fernanda Melo Costa Paschoalin
Unidade Demandante:	Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas
Equipe de Planejamento:	Ana Elisa Ribeiro Ramim Fernanda Melo Costa Paschoalin Gabriela Barbosa Cabral Rodrigues
Integrante demandante:	Gabriela Barbosa Cabral Rodrigues
Integrante Técnico:	Não se aplica
Integrante Administrativo:	Ana Elisa Ribeiro Ramim (titular) Clara Angélica Vieira Passos Rocha (Substituta)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A *Semana do Servidor* é um evento realizado anualmente no TRT-MG que faz alusão ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) e está voltado para a valorização do quadro funcional da instituição, tendo em vista seu papel no cumprimento da missão do Tribunal por meio de prestação de serviços para a sociedade. Partindo da reflexão sobre a importância da arte como fator promotor de saúde, o evento terá como tema, em 2023, Arte, Bem-estar e Inclusão e abordará diferentes manifestações artísticas com vistas à motivação dos servidores.

Sabe-se que a prestação de serviços de qualidade passa pelo comprometimento dos profissionais envolvidos e que, este, por sua vez, está indissociavelmente ligado à saúde e à motivação dos servidores. Portanto, a promoção de ações de valorização dos servidores públicos contribui significativamente para a melhoria dos serviços prestados. A programação do evento contemplará várias atividades relacionadas ao tema na semana compreendida entre os dias 2/10 a 6/10/2023.

Nos dias 27 e 28/09, o grupo responsável pela organização propôs intervenções artísticas cênicas, de forma lúdica, leve e personalizada, com a utilização de figurinos chamativos como forma de convidar e motivar a participação dos servidores no evento da *Semana do Servidor*.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

A contratação se correlaciona com os seguintes Objetivo Estratégico e Indicador:

OE9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional;

IND18 - Percentual da Força de Trabalho (servidores e magistrados) total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

A contratação está alinhada/inserida no Plano Anual de Contratações do TRT-3?

Foi solicitada à Assessoria de Projetos e Contratações Especiais a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual de 2023.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica por não se tratar de contratação de TIC.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

A empresa contratada deve possuir expertise para apresentar as intervenções artísticas cênicas na Semana do Servidor 2023 - Arte, Bem-estar e Inclusão, a fim de despertar o interesse do público-alvo para a participação no evento, além de ser publicamente reconhecida. Uma vez que não se trata de uma fala técnica sobre o tema do evento, espera-se que a apresentação chame a atenção dos servidores de forma direta, comunicativa e informal através dos artistas, trazendo o tema da semana do servidor de forma lúdica e interativa.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Neste caso, não há que se falar em restrição de participação, pois a própria Lei 14.133/2021 elenca o serviço que será contratado como de inviável competição, visto que não é possível definir critérios objetivos para a sua escolha.

Por se tratar de realização de entretenimento por meio de intervenções artísticas cênicas, ação caracterizada como serviço do setor artístico, realizado por empresa consagrada pela opinião pública, a contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

As apresentações serão realizadas nos dias 27 e 28/09, é importante que haja emissão do empenho e/ou assinatura do contrato até a segunda semana de setembro de 2023.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Não se aplica devido às especificidades da contratação.

Esclareça-se que serão duas apresentações, não simultâneas, a serem realizadas nos prédios da rua dos Goitacazes, Avenida Getúlio Vargas, e da rua Curitiba e Desembargador Drumond.

Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

Não se aplica devido às especificidades da contratação.

Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?

Não se aplica devido às especificidades da contratação.

Para definição das quantidades podem ser considerados: Série histórica, levantamentos “*in loco*”, dentre outros.

Não se aplica devido às especificidades da contratação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A Semana do Servidor é um evento realizado anualmente no TRT-MG que faz alusão ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) e está voltado para a valorização do quadro funcional da instituição, tendo em vista seu papel no cumprimento da missão do Tribunal por meio de prestação de serviços para a sociedade. Partindo da reflexão sobre a importância da arte como fator promotor de saúde, o evento terá como tema, em 2023, Arte, Bem-estar e Inclusão e abordará diferentes manifestações artísticas com vistas à motivação dos servidores. Em relação à temática escolhida para a Semana do Servidor 2023, levou-se em consideração a reconhecida importância da arte, em suas diversas manifestações, como fator promotor de saúde e bem-estar e como elemento a partir do qual se podem pensar as diferentes habilidades individuais de forma positiva, promovendo, por extensão, a inclusão.

Sabe-se que a prestação de serviços de qualidade passa pelo comprometimento dos profissionais envolvidos e que, este, por sua vez, está indissociavelmente ligado à saúde e à motivação dos servidores. Portanto, a promoção de ações de valorização dos servidores públicos tende a contribuir para a melhoria dos serviços prestados. A programação do evento contemplará várias atividades relacionadas ao tema Arte, Bem-estar e Inclusão, na semana compreendida entre os dias 2/10 a 6/10/2023. A Empresa Camarero realizará entretenimento por meio de intervenções artísticas cênicas na modalidade presencial, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, para motivar a participação dos servidores nesses eventos de forma lúdica, leve e personalizada.

A empresa está no mercado desde 2002 e apresenta o conceito inovador de entretenimento, trazendo alegria e energia com a sua equipe artística. Com inovações em figurinos, a Camarero se tornou referência em soluções criativas para eventos, com intervenções artísticas cênicas, além de possuir uma equipe altamente qualificada que busca oferecer aos clientes atendimento personalizado e inovador.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

A contratação em pauta será por inexigibilidade de licitação, quando não é possível realizar uma competição, já que os critérios de escolha não são objetivos. Dessa forma, não há que se elencar as possibilidades disponíveis, visto que, nestes casos, a lei faculta a escolha ao gestor público (desde que atendidas as condições legais).

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

Por se tratar de ação de entretenimento com intervenções artísticas cênicas, serviço do setor artístico, realizado por empresa conhecida pela opinião pública, a contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

É claro, porém, que o fator econômico é considerado em toda e qualquer contratação pública que se realize, visto que todo órgão trabalha com recursos finitos. O que foi avaliado quando da escolha foi a razoabilidade do valor da contratação, visto que estamos fazendo a gestão de recursos da população, e a existência de recursos suficientes no orçamento deste órgão para suportar a contratação em pauta.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

A contratação deverá observar a Nova Lei de Licitações e Contratos e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Lei 14.133/2021, art. 74, inciso II:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Não se aplica

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de bens e serviços em geral?

Não se aplica. Trata-se de contratação de empresa de entretenimento com apresentações artísticas cênicas, não simultâneas, a serem realizadas nos prédios da rua dos Goitacazes, da avenida Getúlio Vargas, da rua Curitiba e da Desembargador Drumond.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Não se aplica. Trata-se de contratação de empresa de entretenimento para apresentações artísticas cênicas, não simultâneas, a serem realizadas nos prédios da rua dos Goitacazes, da avenida Getúlio Vargas, da rua Curitiba e da Desembargador Drumond.

A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?

Foram utilizadas propostas comerciais com notas fiscais emitidas pela empresa para outros contratantes em que foi possível comparar o valor da hora do serviço oferecida ao TRT - MG e provar a vantajosidade dessa contratação para a Administração.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Não se aplica. Por se tratar de ação de entretenimento, com intervenções artísticas cênicas, caracterizada como serviço do setor artístico, realizado por empresa consagrada pela opinião pública, a contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim. É adequada e foi feita com outras empresas

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim. Além do orçamento enviado pela empresa, foram obtidos valores de outras contratações da empresa que permitem verificar que o preço ofertado ao Regional encontra-se de acordo com aqueles praticados pelo mesmo no mercado.

Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?

Não se aplica, por se tratar de ação de entretenimento caracterizada como serviço do setor artístico, ou seja objeto único.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Não. Por se tratar de ação de entretenimento com intervenções artísticas cênicas, caracterizada como serviço do setor artístico, realizado por empresa consagrada pela opinião pública, a contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não. Por se tratar de ação de entretenimento com intervenções artísticas cênicas, caracterizada como serviço do setor artístico, realizado por empresa consagrada pela opinião pública, a contratação deverá ser direta, por inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não, por se tratar de ação de entretenimento com intervenções artísticas cênicas, caracterizada como serviço do setor artístico, não pode ser avaliado de forma objetiva.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não. Como apontado anteriormente, a pesquisa foi realizada diretamente com a empresa que se pretende contratar tendo sido apresentadas propostas comerciais e notas fiscais de trabalhos similares em outras empresas. Vale citar que durante as pesquisas, constatou-se que o valor cobrado do TRT - MG é compatível com o cobrado pela futura contratada no mercado.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica. Não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Não se aplica. Não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Tendo em vista que, durante a pesquisa de preços, foram encontrados valores de apresentações com durações distintas, para a verificação da compatibilidade da proposta apresentada ao TRT3 e o valor praticado pela empresa no mercado, foi calculada a hora da apresentação o que permitiu a comparação de todos os resultados obtidos.

Mapa Comparativo	PREÇO 1	PREÇO 2	PROPOSTA AO TRT3	MÉDIA	MEDIANA
	Prefeitura de Itabira (Nota Fiscal 169/2023)	NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA BRASIL LTDA			
Valor Total	R\$ 9.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 9.200,00	R\$ 10.800,00	R\$ 9.600,00
Duração	4 dias 8 horas	1 dia 5 horas	2 dias 5,5 horas		
Valor hora	R\$ 600,00	R\$ 453,33	R\$ 418,18	R\$ 490,50	R\$ 453,33
Data	16/08/2023	18/08/2023			

Após a análise dos valores, a Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas verificou que o valor proposto para este Regional é menor do que os valores das outras duas contratações firmadas pela Camarero e menor do que a média de tais valores..

Destaca-se que foram feitas inúmeras diligências (por meio de contatos telefônicos e troca de emails) no sentido de obter mais uma nota fiscal com objeto similar e especificação de número e tipo de personagens. Todavia, como trata-se de serviço individualizado e artístico, não obtivemos êxito nessa diligência.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Contratação da Empresa Camarero para realização de entretenimento por meio de intervenções artísticas cênicas na modalidade presencial, nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, convidando os servidores a participarem da *Semana do Servidor 2023* a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG) entre 2 e 6 de outubro. As apresentações serão realizadas nos prédios da rua dos Goitacazes, avenida Getúlio Vargas, da rua Curitiba e da Desembargador Drumond.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Não se aplica

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Com a presente contratação, pretende-se um engajamento maior dos servidores com a Semana do Servidor 2023, evento voltado para a valorização do quadro funcional da instituição. Com utilização de figurinos chamativos, espera-se que a apresentação chame a atenção dos servidores de forma direta, comunicativa e informal através dos artistas, trazendo o tema da Semana do Servidor de forma lúdica e interativa.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Foram definidos pela Administração que as intervenções artísticas cênicas deveriam ter um formato lúdico, leve e personalizado, deveriam acontecer de forma simultânea nos diferentes prédios do Tribunal, além de atender a disponibilidade para a data e horário programados para o evento.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de adequação específica do ambiente organizacional.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não serão necessárias adaptações.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A Gestora da contratação será a Secretária de Desenvolvimento de Pessoas. A fiscalização, por sua vez, será de responsabilidade dos servidores Gabriela Cabral (titular) e Amanda Machado (substituta). A fiscalização consistirá na verificação do comparecimento dos contratados no horário proposto e no cômputo do tempo de duração de sua apresentação, bem como do tempo de disponibilidade para atendimento ao público.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Até a segunda semana de setembro de 2023

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

As medidas necessárias para a conclusão da contratação em tempo razoável para a garantia da data na agenda da empresa artística que todas as unidades envolvidas na confecção, análise e autorização do processo tratem o mesmo com a celeridade necessária. A SEDP tomará para conclusão em tempo hábil: acompanhar a tramitação do processo e promover, com celeridade, qualquer ajuste necessário.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?

Não há. Estão sendo providenciadas contratações para outras atividades relacionadas à Semana do Servidor 2023, sem qualquer interdependência com a presente contratação.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não, uma vez que a fiscalização é simples, consistindo em se verificar o comparecimento da empresa no horário proposto e a duração das apresentações e disponibilização de tempo para atendimento ao público

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Com base na Resolução n. 310, de 24/09/2021, do CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a Contratada fica obrigada à observância das práticas nele dispostas, inclusive no que diz respeito a contratação de serviços, no que couber. Dentre as práticas de sustentabilidade a serem observadas pela Contratada citamos as declarações:

1. De que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
2. De que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado;
3. De que não foi condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.

Como se trata de intervenções artísticas cênicas, que não resultarão em resíduos, entende-se que não é necessária a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Tramitação do processo demorar e não ocorrer a tempo.
Não comparecimento da empresa ou atraso.
Duração das apresentações inferior ao tempo programado.

AValiação ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?,**

Sim, trata-se de obrigação de fazer: o contratado deverá executar as intervenções artísticas nos dias 27 e 28/09/23

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Não

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Gabriela Barbosa Cabral Rodrigues
Integrante Administrativo:	Ana Elisa Ribeiro Ramim (titular) Clara Angélica Vieira Passos Rocha (Substituta)